



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
SAN Qd. 03 Bloco A – 1º andar sala 1249 – Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT
70040-902 – Brasília - DF
61 3429 6825

Ofício Circular nº 02 DEPES/SNEAR/ME

Brasília, 15 de março de 2011.

Senhor (a) Dirigente,

Assunto: Bolsa-Atleta – Atletas Contemplados

Caro Dirigente,

1. Informo que a lista de atletas contemplados com a Bolsa-Atleta foi publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2011 (seção 1, página 77) e já está disponível em nossa página eletrônica (www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta).
2. Antecipo que todos os atletas habilitados pelas categorias Olímpica e Paraolímpica e Estudantil, e todos os habilitados pelas categorias Internacional e Nacional de modalidades que fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico foram contemplados.
3. Para dar prosseguimento às etapas do Programa, considerando os requisitos dispostos na legislação vigente (Portaria 151/2010, Art. 8º § 1º e § 2º), necessitamos da comprovação de que os atletas contemplados continuam em atividade esportiva, treinando e competindo.
4. Em seguida, enviaremos a lista com o nome de todos os atletas contemplados, inscritos pela Entidade para que tal requisito seja confirmado.
5. Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, através do 61 3429 6877 ou do e-mail bolsa.atleta@esporte.gov.br.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO KLEIN
Diretor do Alto Rendimento